



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

*DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS*

## SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2018

PROCESSO LC N.º 220

HOMOLOGADO 21/09/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para ministrar cursos rápidos de SEGURANÇA NO TRABALHO EM ALTURAS (NR – 35) para servidores do Município de Pato Bragado – PR.

VENCEDORA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

VALOR GLOBAL: R\$ 2.880,00

MARGO BEATRIS SEIBERT  
PRESIDENTE DA CPL



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório  
Nº 220

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2018

(Nos Termos do Artigo 24, Inciso XXIII - Lei 8.666/93)

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Contratação de empresa para ministrar cursos rápidos de SEGURANÇA NO TRABALHO EM ALTURAS (NR – 35) para servidores do Município de Pato Bragado – PR.

**FORNECEDOR:** Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, CNPJ n.º 03.776.284/0036-20.

**CARGA HORARIA TOTAL:** 08 (oito) horas.

**DO VALOR TOTAL:** R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03 (três) meses.

Pato Bragado – PR, em 20 de setembro de 2018.

*Margo B. Seibert*

MARGO BEATRIS SEIBERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
TCE Nº \_\_\_\_\_  
de 20/09/18 FL. \_\_\_\_\_  
*Margo*  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
Eletrônico Nº 1506  
de 20/09/18 FL. 01  
*Margo*  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
O Presente Nº 4549  
de 21/09/18 FL. 41  
*Margo*  
Visto



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 20 de setembro de 2018.

De: Secretaria Municipal de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento de Contratação de empresa para ministrar cursos rápidos se SEGURANÇA NO TRABALHO EM ALTURAS (NR – 35) para servidores do Município de Pato Bragado – PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**0412210502007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**3.3.90.39.48 – 373 – Serviços de Seleção e Treinamento – FONTE 505**

Cordialmente,

**DJONI ALEANDER ROHDEN**  
*Secretário Municipal de Finanças*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 20 de setembro de 2018.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria de Assistência Social/Indústria e Comércio.

Senhores Secretários:

Em vista da solicitação destas Secretarias para a de Contratação de empresa para ministrar cursos rápidos de SEGURANÇA NO TRABALHO EM ALTURAS (NR – 35) para servidores do Município de Pato Bragado – PR, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria Municipal de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “**DISPENSA JUSTIFICADA DE LICITAÇÃO**”, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, em decorrência do valor apresentado nos orçamentos, e de acordo com o disposto na legislação vigente.

Atenciosamente;

**DIRCEU ANDERLE**  
Prefeito em Exercício



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2018

### **DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa para ministrar cursos rápidos de SEGURANÇA NO TRABALHO EM ALTURAS (NR – 35) para servidores do Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado abaixo:

### **CURSO DE SEGURANÇA NO TRABALHO EM ALTURAS (NR – 35):**

Objetivo: Realizar curso de segurança no trabalho em altura (NR-35), curso oferecido pelo sistema FIEP, com os conteúdos:

- Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;
- Análise de riscos e condições impeditivas;
- Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;
- Sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;
- Equipamentos de proteção individual para trabalho em altura, seleção, inspeção, conservação e limitação do uso;
- Acidentes típicos em trabalho em altura;
- Condutas em situações de emergência, incluindo noções técnicas de resgate e primeiros socorros.

Carga Horária: 08 (oito) horas.

Participantes:

Nº de Turmas: 02

Nº de Alunos/Turma: 15

Nº de Alunos Total: 30

Investimento:

Investimento Total: R\$ 2.880,00

- A empresa contratada deverá cumprir com o agendamento dos cursos, bem como transporte, alimentação de quem irá ministrar os cursos.
- O profissional contratado deverá ter conhecimento sobre o curso ministrado.

### **JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO**

Conforme justificado na solicitação em anexo ao processo, em virtude de orientação da Procuradoria Jurídica e diante da disposição em Lei da contratação dispensável de licitação e Termo de Referência apresentado pela Secretaria requerente e anexo ao processo, optamos pela Dispensa de Licitação.

### **FORNECEDOR**

**Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, CNPJ n.º 03.776.284/0036-20**, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 3085, Parque Industrial II, na cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon – Paraná, neste ato representada pelo Gerente Executivo, Senhor Thiago Arisbo, portador do CPF n.º 033.249.029-75.

### **RAZÃO DA ESCOLHA**

Por tratar-se de empresa do ramo devidamente constituída, que dispõe do material e mão de obra necessária, devidamente adequado ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso XXIII e “caput” do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pela lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DO PREÇO GLOBAL E PAGAMENTO

R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais). O Pagamento será efetuado à vista em até 30 (trinta) dias, após a realização do curso.

## DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.48 – 373 – Serviços de Seleção e Treinamento – FONTE 505

## DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado.

Pato Bragado - PR, em 20 de setembro de 2018.

*Margo B. Seibert*

MARGO BEATRIS SEIBERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

*Marlene V. Petry Knapp*

MARLENE V. PETRY KNAPP

*Cleiton Gentelini*

CLEITON GENTELINI



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 037/2018.

**Objeto:** Contratação de empresa para ministrar cursos rápidos se SEGURANÇA NO TRABALHO EM ALTURAS (NR – 35) para servidores do Município de Pato Bragado – PR.

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação da empresa **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial- SENAI**, ao valor global de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais), para consolidação do objeto descrito neste certame da, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado - PR, em 21 de setembro de 2018.

**DIRCEU ANDERLE**  
Prefeito em Exercício

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
eletrônico Nº 1907  
de 23/09/18 FL. 02  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
O Presente Nº 4550  
de 25/09/18 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **DELIBERAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2018.**

**Objeto:** Contratação de empresa para ministrar cursos rápidos se SEGURANÇA NO TRABALHO EM ALTURAS (NR – 35) para servidores do Município de Pato Bragado – PR.

Comunico a Empresa **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial- SENAI**, que a proposta por ela apresentada está compatível com os valores praticados no mercado, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega do objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado - PR, em 21 de setembro de 2018.

**DIRCEU ANDERLE**  
*Prefeito em Exercício*



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

03.776 284/0036-20

## CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/09/002589  
Data Protoc.: 18/09/18  
Requerente : ALLAN VINICIUS KOTZ  
CPF.....: 598.713.269-04  
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.: PROTOCOLO PARA REQUISIÇÃO DE COMPRAS  
Logradouro : Rua Apucarana  
Complem. ... :  
Fone.....: 44 99165-7562  
Cep.....: 85948000

Sumula: MEMORANDO 810/2018.  
REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS - PROTOCOLO  
FEITO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SECRETÁRIO ALLAN - CONFORME  
DOCUMENTO EM ANEXO.

Data Aprovação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DATA	DESTINO
18/09/18	Comunicação Maria
18/09/18	Gabinete - Nina
19/09/18	Secretarias - Margo
20/09/18	2753 - Jurídico
20/09/18	2757 - Licitações

Assinatura Requerente

2018/09/002589      Data:18/09/2018  
17-PROTOCOLO      Hora:11:22:10  
Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO  
Subassunto.:009-PROTOCOLO REQUISIÇÃO DE  
Requerente.:ALLAN VINICIUS KOTZ  
CPF/CNPJ...:59871326904  
SUMULA:  
MEMORANDO 810/2018. REQUERIMENTO PARA A

Pato Bragado, Estado do Paraná, 17 de setembro de 2018.

**MEMORANDO 810/2018**

**REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE  
MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

**DE:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**PARA:** DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é Contratação de empresa para ministrar  **cursos rápidos de SEGURANÇA NO TRABALHO EM ALTURA (NR - 35)**, com duração de 8 horas, para servidores Municipais dos diversos setores e Secretarias do Município de Pato Bragado – PR. , conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

**Dotação Orçamentária:**

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
6	2003	4	122	1050	07	373	339039480000	505

**Disponibilidade financeira:** Atendida;

**Descrição completa dos Itens e Quantitativos:** Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexo;

**Motivação:** Realização de Curso de Segurança no Trabalho em Altura (NR-35), curso oferecido pelo Sistema FIEP, com os conteúdos:

- Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;
  - Análise de Riscos e condições impeditivas;
  - Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;
  - Sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;
  - Equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação do uso;
  - Acidentes típicos em trabalho em altura;
  - Condutas em situações de emergência, incluindo noções técnicas de resgate e primeiros socorros.
- Que será oferecido para os servidores municipais que realizam trabalhos em altura, capacitando-os para tal tarefas.

**Observações:** Curso deverá ser ministrado em 2 turmas, pois o máximo de alunos por turma é 15 participantes.

**Curso será ministrado 2 noites das 19:00 às 23:00h ou em 1 sábado das 08:00 às 17:00h (com intervalo para almoço).**

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender as demandas expostas.

Atenciosamente,

**Allan Vinicius Kotz**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INDICAÇÃO DA MODALIDADE	GABINETE DO PREFEITO
MODALIDADE: <u>INEXIGIBILIDADE</u> DATA: ___/___/___	<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO      ( ) INDEFERIDO  DATA: ___/___/___

  
**DIRCEU ANDERLE**  
 Prefeito em Exercício  
 CPF: 704.105.939-15

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

LOTE/ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL
1	1	31339 CURSO SEGURANÇA NO TRABALHO EM ALTURA (NR-35) Pré-requisitos: Idade Mínima: 18 anos. Carga Horária: 8 HORAS, Participantes: 30, N° de Turmas: 2, N° de Alunos/Turma: 15 N° de Alunos Total: 30. Investimento/Alunos: R\$ 96,00, Investimento Total: R\$ 2.880,00. Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura; - Análise de Riscos e condições impeditivas; - Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle; - Sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva; - Equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação do uso; - Acidentes típicos em trabalho em altura; - Condutas em situações de emergência, incluindo noções técnicas de resgate e primeiros socorros.	30	UN	96,0000	2.880,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 2.880,00</b>

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2018

  
 Allan Vinicius Kotz

CURSOS SEMIPRESENCIAIS  
E PRESENCIAIS



CURSOS RÁPIDOS

# SENAI

O RITMO DO MERCADO É RÁPIDO.  
O DO SEU CRESCIMENTO TAMBÉM.

## SEGURANÇA NO TRABALHO EM ALTURA (NR-35)

- Carga Horária: 8 horas
- Período de realização: dia 22 de Setembro
- Horário: Sábado Integral
- Pré-requisito: Idade mínima de 18 anos e ensino fundamental Incompleto
- Investimento: R\$ ~~125,00~~ 96,00

Unidade Senai - Marechal Cândido Rondon  
Telefone (45) 3284-4050

Saiba mais: [senaipr.com.br/cursosrapidos](http://senaipr.com.br/cursosrapidos)

FIAP  
SESI  
SENAI  
IEL

# SENAI

## Cursos NR35

Dirce Marlei Rusch <dirce.rusch@sistemafiep.org.br>

qua 29/08/2018 13:50

Para: paulagraciele1@hotmail.com <paulagraciele1@hotmail.com>;

96,00

Boa tarde Paula!

Verificamos a agenda do técnico e sugerimos as datas a seguir, lembrando que a noite serão necessários dois encontros com 4h cada, e poderá ser nos dias 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27 de setembro, 02 e 03, 09 e 10 de Outubro.

Sábados 8h de curso estão disponíveis os dias: 8, 15 e 29 setembro.

Importante observar dois pontos:

- 1- Local para realização onde possam subir, (caixa d'água por exemplo ou outro)
- 2- Iluminação para realizar o curso da noite (conforme já mencionei.)

Posso estar emitindo uma proposta após a definição de data para análise.

Att,

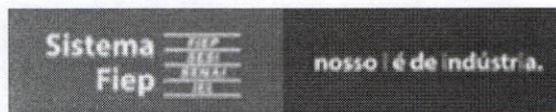
**Dirce Marlei Rusch**

Vendas

Gerência Executiva Comercial

(45) 98819-7193 - (45) 3284-4074

[www.sistemafiep.org.br](http://www.sistemafiep.org.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.776.284/0036-20

Certidão nº: 158667783/2018

Expedição: 20/09/2018, às 09:47:50

Validade: 18/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.776.284/0036-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa



Navegue pela CAIXA



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta  
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador  
| Histórico do Empregador

## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 03776284/0036-20

**Razão Social:** SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
10/09/2018	10/09/2018 a 09/10/2018	2018091000415133296837
22/08/2018	22/08/2018 a 20/09/2018	2018082201261385306394
03/08/2018	03/08/2018 a 01/09/2018	2018080315073906153197
02/07/2018	02/07/2018 a 31/07/2018	2018070201282335095751
13/06/2018	13/06/2018 a 12/07/2018	2018061302293822994676
25/05/2018	25/05/2018 a 23/06/2018	2018052501532420268202
06/05/2018	06/05/2018 a 04/06/2018	2018050602161486673700
16/04/2018	16/04/2018 a 15/05/2018	2018041601231553893878
28/03/2018	28/03/2018 a 26/04/2018	2018032802081832556000
09/03/2018	09/03/2018 a 07/04/2018	2018030902084623198588
18/02/2018	18/02/2018 a 19/03/2018	2018021802402921585146
30/01/2018	30/01/2018 a 28/02/2018	2018013006072773683600
11/01/2018	11/01/2018 a 09/02/2018	2018011108275325984808
23/12/2017	23/12/2017 a 21/01/2018	2017122303020990735864
04/12/2017	04/12/2017 a 02/01/2018	2017120401510098401510
15/11/2017	15/11/2017 a 14/12/2017	2017111503233313389090
27/10/2017	27/10/2017 a 25/11/2017	2017102702271130653541
08/10/2017	08/10/2017 a 06/11/2017	2017100800584837685830
19/09/2017	19/09/2017 a 18/10/2017	2017091902004457734029
31/08/2017	31/08/2017 a 29/09/2017	2017083101535655334109
12/08/2017	12/08/2017 a 10/09/2017	2017081201555059610951
24/07/2017	24/07/2017 a 22/08/2017	2017072401353130626591
05/07/2017	05/07/2017 a 03/08/2017	2017070502114621133323
16/06/2017	16/06/2017 a 15/07/2017	2017061601202611771965
28/05/2017	28/05/2017 a 26/06/2017	2017052801004499129723
09/05/2017	09/05/2017 a 07/06/2017	2017050901460762395640
20/04/2017	20/04/2017 a 19/05/2017	2017042002024448228804
01/04/2017	01/04/2017 a 30/04/2017	2017040102142198220111
13/03/2017	13/03/2017 a 11/04/2017	2017031301010241241551
22/02/2017	22/02/2017 a 23/03/2017	2017022202460929247925
03/02/2017	03/02/2017 a 04/03/2017	2017020302131423088538
15/01/2017	15/01/2017 a 13/02/2017	2017011501081318931029
27/12/2016	27/12/2016 a 25/01/2017	2016122701352860172480
08/12/2016	08/12/2016 a 06/01/2017	2016120802355727026434
19/11/2016	19/11/2016 a 18/12/2016	2016111902172031206084
31/10/2016	31/10/2016 a 29/11/2016	2016103101102016274676

12/10/2016	12/10/2016 a 10/11/2016	2016101202022275700827
23/09/2016	23/09/2016 a 22/10/2016	2016092301524125106951
02/04/2001	02/04/2001 a 30/04/2001	2001040200008976796008
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	2001022800008976796006
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	2001013100008976796005

Resultado da consulta em 20/09/2018 às 09:51:12

■ **Dúvidas mais Frequentes**

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**  
**CNPJ: 03.776.284/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:58:29 do dia 31/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/02/2019.

Código de controle da certidão: **7130.17C7.92C3.1D2E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	373	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 352
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.003	Secretaria de Administração	
Funcional..... =	041221050	Administração	
Projeto/Atividade..... =	2007000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.48.00.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/01/2018 até 17/09/2018

Empenhado no Período.... =	11.380,00
Liquidado no Período.... =	11.380,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	11.380,00
Empenhado até o Período. =	11.380,00
Liquidado até o Período. =	11.380,00
Pago até o Período..... =	11.380,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.776.284/0036-20</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/11/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SENAI MARECHAL CANDIDO RONDON</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>307-7 - Serviço Social Autônomo</b>		
LOGRADOURO <b>AV RIO GRANDE DO SUL</b>	NÚMERO <b>3085</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.960-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE INDUSTRIAL II</b>	MUNICÍPIO <b>MARECHAL CANDIDO RONDON</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MCRONDON@PR.SENAI.BR</b>	TELEFONE <b>(45) 3254-8719</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/11/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/09/2018** às **14:01:30** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2018

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para Ministrar Cursos rápidos de segurança do trabalho nas alturas (NR - 35).

**REFERÊNCIA:** Processo de Dispensa de Licitação Nº 037/2018.

**INTERESSADO:** Comissão Permanente de Licitações.

**EMENTA:** "Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão da urgência e do pequeno valor. Art. 24, inciso XXIII, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório."

#### RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Dispensa de Licitação Nº 037/2018 que a Secretaria de Administração necessita Ministrar Cursos rápidos de segurança do trabalho nas alturas (NR - 35) aos seus servidores. O SENAI realiza este tipo de cursos tendo apresentado proposta de preços. Como se trata de contratação de empresa de economia mista, para a prestação de serviços, optou-se pela dispensa de procedimento licitatório, momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta Procuradoria para emissão de parecer. É o relatório.

#### FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

No mérito, destaca-se que a presente contratação, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia, pode ser utilizada a Dispensa de Licitação.

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, Conforme expressamente se observa no art. 1º, parágrafo único, da lei supracitada.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade de rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.

Na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema.

Já na dispensa de licitação, apesar de possível a competição, esta poderá não ocorrer em algumas hipóteses taxativamente previstas na Lei 8666/93: no artigo 24, estão as situações de licitação dispensável; e, nas alíneas dos incisos I e II do artigo 17, encontramos as hipóteses de licitação dispensada.

De fato, a licitação dispensável, sendo a exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Esse é o entendimento de Maria Sylvia



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Zanella Di Pietro (Direito Administrativo. 23ª ed. São Paulo: Atlas 2010, p. 364 e seguintes), que divide as hipóteses de Dispensa de Licitação em quatro categorias, a saber:

- a) Em razão de pequeno valor;
- b) Em razão de situações excepcionais;
- c) Em razão do objeto;
- d) Em razão da pessoa.

Desse modo, podemos presumir que esta aquisição, que pretende dar-se por meio de dispensa de licitação, em razão da pessoa, com fulcro no artigo 24, inciso XXIII, da Lei 8666/93, conforme justificativa motivada constante neste procedimento administrativo é possível.

Por fim, lembramos a necessidade de proceder-se a pesquisa de mercado atualizada junto às empresas que realizem esse serviço, a fim de que se efetue o ajuste com aquela que oferecer melhores condições financeiras, atendendo-se, assim, ao princípio da economicidade, sendo que este contrato passa a vigorar da data de sua efetiva assinatura, o que foi demonstrado no presente certame.

Aproveitando o ensejo, verificamos que já se providenciou o empenho do valor referente ao objeto pretendido antes da assinatura do contrato, atendendo-se ao disposto tanto no artigo 55, inciso V, da Lei 8.666/93 e no artigo 60 da Lei 4.320/64 (Lei do Orçamento), quanto no artigo 16, §4º, da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os quais são claros ao vedarem a realização de despesa sem prévio empenho. Nesse sentido, também é a posição do Tribunal de Contas da União.

Acrescente-se, que o parecer emanado pela procuradoria jurídica, a par da necessidade de ser conclusivo, ou seja, o parecer deverá ser favorável ou contrário, não possui efeito vinculante. Frise-se, pois, que este assessoramento presta-se à orientação e apoio da autoridade ou órgão colegiado, que, em regra, não está vinculado às conclusões do parecer quando de sua decisão.

### CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da licitação dispensável nos termos do artigo 24, inciso XXIII da Lei 8666/93, uma vez que foram preenchidos todos os requisitos do aludido dispositivo legal.

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 20 de setembro de 2018.

Marina Ap. da S. Luft  
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 320 de 09/09/2014.